



AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2024 - COMPRASNET Nº. 90113/2024

Objeto: Aquisição de Ambulâncias Tipo A, simples remoção furgão.
A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração no Termo de Referência, fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às **09:00** horas do dia **29/04/2024**, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 11 de abril de 2024

ARTHUR LAPA MEDEIROS
Diretor de Compras

*Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, de forma eletrônica, conforme certificação digital.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2024 COMPRASNET Nº. 90120/2024 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares (tiras reagentes e glicosímetros). VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.106.000,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **29/04/2024** às **09h** (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 11 de abril de 2024.

ARTHUR LAPA MEDEIROS
Diretor de Compras

*Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, de forma eletrônica, conforme certificação digital.



UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LIMITADA
CNPJ 17.790.718/0001-21
REGISTRO ANS Nº 384.577
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL

O Presidente do Conselho de Administração da UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, atendendo a deliberação do Conselho de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social (artigo 85, inciso II), convoca os(as) senhores(as) sócios(as) cooperados(as) com direito a voto, os quais nesta data somam 766 (setecentos e sessenta e seis), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL, a ser realizada no dia **24 de abril de 2024 (quarta-feira)**, no Porto Minas Hotel e Convenções, situado na Avenida João Naves de Ávila, nº 3.685, na cidade de Uberlândia/MG, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença de metade dos sócios mais um; e, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) sócios, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Alteração do artigo 15 do Estatuto Social.
2. Sócios cooperados em estágio probatório que não cumpriram o requisito da presença de 100% (cem por cento) nas assembleias gerais conforme exige o inciso V do artigo 15 do Estatuto Social.
3. Alteração dos artigos 19, inciso III, 20, inciso III e 30 do Estatuto Social.
4. Criação do inciso IV e parágrafo único no artigo 74 do Estatuto Social.
5. Autorização para Alienação dos bens imóveis matriculados sob os nº 29.568 e 40.035 no 1º Serviço Registral de Imóveis da cidade de Uberlândia/MG.

E, na forma da lei e do Estatuto Social, determino que se publique o presente edital de convocação para que ninguém alegue ignorância.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2024.
Christian Bertarini Marques

Presidente do Conselho de Administração



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL SEGER Nº 2/2024

08 de abril de 2024

Processo nº 23117.004246/2024-24

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À LISTA TRÍPLICE DESTINADA À NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR(A) DE UNIDADE ACADÊMICA

A SECRETÁRIA-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução nº 02/2002 do Conselho Universitário - CONSUN, torna pública a abertura das inscrições aos(as) candidatos(as) interessados(as) em exercerem a função de Diretor(a) do Instituto de Matemática e Estatística, mediante elaboração de lista tríplice, a serem feitas junto à Secretaria da referida Unidade Acadêmica.

Os(As) candidatos(as), no momento da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – requerimento dirigido ao(à) Presidente do Conselho da Unidade Acadêmica;
- II – prova de preencher os requisitos inseridos no art. 4º da Resolução nº 02/2002/CONSUN; e
- III – declaração irrevogável de aceitação da nomeação, caso seja o(a) escolhido(a).

Uberlândia, 8 de abril de 2024.

ELAINE DA SILVEIRA MAGALI
Secretária-Geral

AOS SENHORES

JOSÉ DAS GRAÇAS DE FREITAS JUNIOR - CPF: 035.635.876-39
HÉLIA CRISTINA FERNANDES SEARA DE FREITAS - CPF: 086.366.416-40
AVENIDA COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, Nº 3441 RUA JU TRÊS 51,
BAIRRO: MINAS GERAIS UBERLÂNDIA - MG CEP 38.402-288

Prezados,

Reportando-nos ao contrato firmado, V.Sas. e a WV EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado sediada em Uberlândia, MG, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1066 - Loja 02, Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-097, inscrita no CNPJ sob nº 14.310.990/0001-79, NIRE 3120930386-2, neste ato representada pelo Diretor WALTER ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, Industrial, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-106.285-SSP/MG, CPF nº 182.728.866-34, avençaram a promessa de compra e venda do imóvel por objeto constituído do Lote 19 Quadra 08 do empreendimento Loteamento Fechado Habitacional Mirante do Lago, notificamos V.Sas. dos débitos de sua responsabilidade relativo ao inadimplemento das parcelas do preço do imóvel, conforme notificação feita pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos protocolado em 15/01/2024, certidão emitida em 22/01/2024, sob o registro nº 3336225, protocolo nº 3362054 e publicação via Edital no Jornal Diário de Uberlândia promovida nos dias 02, 05 e 06/03/2024.

Entretanto, V.Sas. não pagaram o débito notificado, razão pela qual fica o referido contrato **rescindido** de pleno direito, em razão de inadimplemento de V.Sas., por força do Artigo 1º do Decreto Lei 745/69 com a redação alterada pelo artigo 62 da Lei 13.097/15.

Ainda, por previsão da cláusula 9 do Contrato de Promessa de Compra e Venda por redação determinada na Lei 13786/18, é permitido à Promitente Vendedora cobrar multa equivalente até 10% do valor atualizado do contrato acrescidos das despesas com notificações o que no caso importa a quantia de **R\$ 27.152,65 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, resta a eles a restituição do valor de **R\$ 10.840,57 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)**, relativo às quantias pagas devidamente deduzidas da multa contratual e despesas contratuais com notificações.

Total pago pelo comprador	R\$ 37.993,22
Multa contratual - Retenção de 10% do valor atualizado do contrato até a presente data (R\$ 249.533,02)	R\$ - 24.953,30
Taxa de Notificação 27/07/2023	R\$ - 157,72
Edital de Notificação 11/10/2023	R\$ - 229,00
Taxa de Notificação 15/01/2024	R\$ - 192,42
Edital de Notificação 02/03/2024	R\$ - 822,21
Edital de Rescisão	R\$ - 798,00
Diferença a ser devolvida	R\$ 10.840,57

Por fim reiteramos que o valor relativo à restituição encontra-se a disposição para ser retirado por V.Sas. em nosso escritório.

Sendo que o nos restava, firmamos.

Atenciosamente,

WV EMPREENDIMENTOS LTDA

AOS SENHORES

RODRIGO SANTOS AMARAL CPF: 096.805.896-50
BRUNA ELIAS DA COSTA CPF: 096.587.536-98
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 120 APTO 103 BAIRRO: TABAJARAS
UBERLÂNDIA - MG CEP 38.400-292

Prezados,

Reportando-nos ao contrato firmado, V.Sas. e a WV EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado sediada em Uberlândia, MG, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1066 - Loja 02, Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-097, inscrita no CNPJ sob nº 14.310.990/0001-79, NIRE 3120930386-2, neste ato representada pelo Diretor WALTER ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, Industrial, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-106.285-SSP/MG, CPF nº 182.728.866-34, avençaram a promessa de compra e venda do imóvel por objeto constituído do Lote 04 Quadra 03 do empreendimento Loteamento Fechado Habitacional Mirante do Lago, notificamos V.Sas. do débito de sua responsabilidade relativo ao inadimplemento das parcelas do preço do imóvel, conforme notificação feita pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos protocolado em 15/01/2024, certidão emitida em 25/01/2024, sob o registro nº 3336217, protocolo nº 3362045 e publicação via Edital no Jornal Diário de Uberlândia promovida nos dias 02, 05 e 06/03/2024.

Entretanto, V.Sas. não pagaram o débito notificado, razão pela qual fica o referido contrato **rescindido** de pleno direito, em razão de inadimplemento de V.Sas., por força do Artigo 1º do Decreto Lei 745/69 com a redação alterada pelo artigo 62 da Lei 13.097/15.

Ainda, por previsão da cláusula 9 do Contrato de Promessa de Compra e Venda por redação determinada na Lei 13786/18, é permitido à Promitente Vendedora cobrar multa equivalente até 10% do valor atualizado do contrato acrescidos das despesas com notificações o que no caso importa a quantia de **R\$ 35.107,98 (trinta e cinco mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos)**, resta a eles a restituição do valor de **R\$ 19.023,92 (dezenove mil, dezenove reais e noventa e dois centavos)**, relativo às quantias pagas devidamente deduzidas da multa contratual e despesas contratuais com notificações.

Total pago pelo comprador	R\$ 54.131,90
Multa contratual - Retenção de 10% do valor atualizado do contrato até a presente data (R\$ 329.799,08)	R\$ - 32.979,91
Taxa de Notificação 05/01/2023	R\$ - 157,72
Taxa de Notificação 03/05/2023	R\$ - 157,72
Taxa de Notificação 15/01/2024	R\$ - 192,42
Edital de Notificação 02/03/2024	R\$ - 822,21
Edital de Notificação	R\$ - 798,00
Diferença a ser devolvida	R\$ 19.023,92

Por fim reiteramos que o valor relativo à restituição encontra-se a disposição para ser retirado por V.Sas. em nosso escritório.

Sendo que o nos restava, firmamos.

Atenciosamente,

WV EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://validar.iti.gov.br/>

PÁGINAS AUDITADAS



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:

<https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>